



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, A DECORRÊNCIA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 2021.07.07.01FG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. SALITRE/CE, 30 DE AGOSTO DE 2021. THAMIRIS PEREIRA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, referente à Tomada de Preços nº. 2021.07.07.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, no município de Salitre/CE, foi afixada no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Salitre, conforme disposto no Art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 30 de agosto de 2021.

Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 00.001/2021. Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Guaiúba/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 00.001/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e contratos administrativos e elaboração/acompanhamento de rotina de todo o processo de compras públicas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Guaiúba/CE. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Está habilitada, a empresa Claudyanna Bastos de Oliveira Schatz Sociedade Individual de Advocacia, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, estão inabilitadas, as empresas: R & A Assessoria Contabil Serviços e Informática S/S LTDA; T. Sousa de Oliveira - ME; Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados; Geplam Assessoria LTDA; F M Cruz de Sousa - ME; Alfa Locação de Equipamentos LTDA - EPP; Oliveira Nogueira Castro e Silva Advogados Associado estando todas as razões fundamentadas na Ata da sessão de julgamento acosta aos autos do processo licitatório que se encontra a disposição dos interessados. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso 1, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações com a CCLP. Guaiúba/CE, 30 de agosto de 2021. Haroldo Sousa Gomes - Presidente e Pregoeiro da CCLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Portaria Nº 024/2021. Revoga a Portaria Nº 014/2020 e dispõe sobre a instalação de placas informativas do licenciamento ambiental da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre os instrumentos da política nacional do meio ambiente. Considerando a resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Considerando a Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Considerando a Resolução COEMA Nº 07, 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art. 9º, XIV, a, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 no âmbito do Estado do Ceará. Considerando a Lei Municipal Nº 734 de 30 de dezembro de 2019, que institui o licenciamento Ambiental, a taxa de licença ambiental e os custos de análises de estudos ambientais do município de Viçosa do Ceará e da outras providências. Considerando a recente criação de logomarca oficial da Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente, na qual está presente a sigla SETUMA. Resolve: Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 014, de 31 de julho de 2020 e alterar a logomarca anterior da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, bem como sua respectiva sigla, a qual deixará de ser SETUR e passará a ser SETUMA; Art. 2º. Determina que, quando do recebimento da licença ambiental emitida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, o responsável pela atividade, obra ou empreendimento deverá afixar na área, em local de fácil visualização, durante toda a fase da licença, placa indicativa do licenciamento, cujas características serão dispostas no Anexo Único desta Portaria. Art. 3º. O empreendimento que não afixar ou adulterar a placa de identificação, indicativa do licenciamento ambiental da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, e que não retirar a placa do local, quando esta estiver vencida, poderá ter sua licença nula, cancelada conforme Art. 19 da Resolução CONAMA 237/1997, além das demais sanções administrativas. Art. 4º. O tamanho da placa a ser instalada pelo empreendedor será definido pelo agente responsável pelo licenciamento ambiental e registrado nas condicionantes da licença ambiental, conforme modelo em anexo, observando o uso correto da logomarca. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor após a data de sua publicação. Paço da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em 26 de agosto de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2021.05.31.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços na modalidade Concorrência nº 2021.05.31.1, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: JAO Construções e Serviços LTDA - ME por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Destacou-se que a empresa Ranulfo Tomaz da Silva teve sua proposta desclassificada por aplicar a porcentagem de custos das Leis sociais dos horistas nas composições dos mensalistas vindo a descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório. A empresa Projemaq Construções e Serviços LTDA teve sua proposta desclassificada por apresentar um orçamento diferente do Projeto Básico, vindo a descumprir o item 4.2.1 do Edital Convocatório. A empresa Vision Construções e Serviços LTDA - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta com o item 2.2.37 da planilha orçamentária com valor superior ao constante no Projeto Básico, vindo a descumprir o item 4.2.2.2 do Edital Convocatório. A empresa Momentum Construtora LTDA teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta com o item 4.2.2 do Edital Convocatório. A empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta com os itens 2.1.1 e 2.2.2 da planilha orçamentária com valor superior ao constante no Projeto Básico, vindo a descumprir o item 4.2.2.2 do Edital Convocatório. A empresa A & P Edificacoes Constr e Empreendimentos LTDA teve sua proposta desclassificada por apresentar proposta com os itens 1.3, 2.3 e 2.7 da planilha orçamentária com valor superior ao constante no Projeto Básico, vindo a descumprir o item 4.2.2.2 do Edital Convocatório. A empresa Alencar Callou Construtora EIRELI teve sua proposta desclassificada por apresentá-la sem assinatura, vindo a descumprir o item 4.2 do Edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00hs. Jardim/CE, 25 de agosto de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Extrato do Quinto Termo de Aditivo. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público através do Secretário de Obras e Serviços Públicos, por se dever e de responsabilidade, o Extrato do Quinto Termo Aditivo Contratual, de modo tempestivo, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Nº 8.666/93, bem como ao estabelecido no art. 132 de sua Lei Orgânica deste Município, para que tal Termo tenha eficácia plena, sendo o mesmo resultante do contrato objeto da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.12.0001, sendo assim consignado: Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo originalmente contratado do instrumento primitivo visando à contratação das Obras de Serviços de pavimentação em pedra tosca nos Bairros Vereda Tropical, Urucumema, Encantada, Lagoinha e Mangabeira, neste Município, decorrente da Tomada de Preços nº 2019.03.12.0001. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Programa de Trabalho: 01.08.01.15.451.0206.1002 - Ampliação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Viária. Fonte de Recurso: 1001.00000.00. Fonte de Recurso: 1520.00000.00. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Do Prazo: 07(sete) de julho de 2021, passando o seu término a ser previsto para 06(seis) de dezembro de 2021. Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.12.0001. Data de Assinatura: 02 de julho de 2021. Contratada: Still Comercio, Serviços e Locação de Mão de Obras LTDA. Assina pela Contratada: Francisco Leandro Martins da Silva. Assina pela Contratante: José Valber Barros Mota. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2021.06.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.18.1, sendo o seguinte, A empresa: OPA Locações de Transporte e Construção de Edif. sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: Momentum Construtora Limitada, WU Construções e Serviços EIRELI, FR Locações e Serviços EIRELI, Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, M. Minervino Neto Empreendimentos, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Podium Empreendimentos EIRELI e Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório e CONSEL - Construções Comércio e Serviços LTDA por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores Informações: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de agosto de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a decorrência de prazo para interposição de Recursos Administrativos ao resultado de julgamento das propostas de preços do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.07.07.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento, no Município de Salitre/CE. Salitre/CE, 30 de Agosto de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

